



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.4/2000 **REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE** **BORBA REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2000**

Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria Filipa Martins de Almeida, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes, e sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----
Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Principal da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia vinte e dois de Fevereiro de dois mil, que acusa um total de disponibilidades de **sessenta e três milhões, cento e oitenta e um mil, dezanove escudos e dez centavos.**-----

-----ORDEM DO DIA-----

1 - APROVAÇÃO DA ACTA N.º.3-----

Previamente distribuída por todos os presentes, **foi aprovada por unanimidade a acta n.º.3** do ano em curso.-----

2 - OBRAS-----

A) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações, por unanimidade:-----

a) Projectos de Arquitectura-----

Processo:**196/99** -----

Requerente: **Manuel Martins do Foge** -----

Morada: Monte da Boavista - Alcaraviça - Borba -----

Local da obra: Monte da Boavista - Alcaraviça - Borba -----

Obra a executar: Ampliação de moradia/construção de anexo. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo:**222/99** -----

Requerente: **José António Mouquinho Figueiredo** -----

Morada: Barroqueira - Barro Branco - Borba -----

Local da obra: Barroqueira - Barro Branco - Borba -----

Obra a executar: Legalização e construção de moradia. -----

Nota: Deverá ser efectuada uma alteração ao título constitutivo de propriedade horizontal antes da emissão da licença de construção. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo:**223/99** -----

Requerente: **Albertina Joaquina Ferrão Figueiredo** -----

Morada: Estrada da Moita, 9988 - Palmela -----

Local da obra: Barro Branco - Rio de Moinhos - Borba -----

Obra a executar: Alteração e ampliação de moradia. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo:**224/99** -----

Requerente: **Américo Tomé Jardim** -----

Morada: Monte da Horta da Boneca - Alcaraviça - Borba -----

Local da obra: Monte da Horta da Boneca - Alcaraviça - Borba -----

Obra a executar: Remodelação de Monte. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

b) Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras

Processo: **125/97**-----

Requerente: **Sociedade Agro-Turística Vinha Campo, Lda.**-----

Morada: Travessa do Outeiro, nº.10 - Lisboa.-----

Local da obra: Largo Combatentes Grande Guerra - Rua de Três, nº6 a 16 e 7- 9 - Borba-----

Obra a executar: Reparação e ampliação de edifício. -----

Nota: O requerente deverá entregar declaração mencionando que na obra a realizar não irão ocorrer mudanças nas infra-estruturas das redes telefónica e eléctrica. -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **142/99** -----

Requerente: **António Serafim Basílio.**-----

Morada: Rua D. Nuno Álvares Pereira, nº.23 - Orada - Borba.-----

Local da obra: Rua D. Nuno Álvares Pereira, nº.23 - Orada - Borba.-----

Obra a executar: Alteração e ampliação de moradia.-----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **179/99** -----

Requerente: **José Inácio Cardoso Ramalho.**-----

Morada: Ribeira - Rio de Moinhos - Borba.-----

Local da obra: Monte Gil - Ribeira - Rio de Moinhos - Borba.-----

Obra a executar: Demolição e reconstrução de moradia-----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **202/99** -----

Requerente: **Carlos dos Anjos Canhoto Ferreira.**-----

Morada: Rua Dr. Ramos de Abreu, nº.39 e 41 - Borba.-----

Local da obra: Rua Dr. Ramos de Abreu, nº.39 e 41 - Borba.-----

Obra a executar: Alteração de moradia.-----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Projectos de Alterações ao Projecto Inicial -----

Processo: **74/96** -----

Requerente: **Henrique José Carapinha** -----

Morada: Bairro do Pião, nº.23 - Nora -----

Local da obra: Urbanização da Cerca, lote 3.8 - Borba -----

Obra a executar: Telas finais e legalização de moradia unifamiliar. -----

Foi aprovado o projecto de legalização e as telas finais.-----

Processo: **183/99** -----

Requerente: **José Fernando Pombeiro Pécurto** -----

Morada: Rua Angélico Velez, nº. 6 - Borba -----

Local da obra: Rua Visconde Gião, nºs 1 - 3 e Rua 13 de Janeiro, 5 - Borba

Obra a executar: Projecto para legalização de duas moradias e comércio. –

Nota: A aprovação das alterações ficam condicionadas ao pagamento de taxas de legalização de obras efectuadas sem licença, processo de legalização aprovado na reunião de Câmara de 27/10/99. -----

Foi aprovado o projecto de legalização. -----

3 REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, propõem-se as seguintes deliberações:-----

a) Pedidos de viabilidade -----

Processo: **60/00** -----

Requerente: **Nelson Miguel Cachatra Ratado** -----

Morada: Rua Mestre Talhinhos, n.º21 - Rio de Moinhos -----

Local: Zona do Arrabalde - Rio de Moinhos. -----

Objectivo de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de indústria. -----

Pretende o requerente saber da viabilidade da construção de uma indústria de fabrico de bolos tipo artesanal.-----

A parcela em questão insere-se dentro do Perímetro Urbano de Rio de Moinhos, nomeadamente em área urbana.-----

Segundo o Regulamento do PDM em plena eficácia, as áreas urbanas são constituídas pela malha urbana consolidada (art. 8.º), onde se aplica o índice de construção 0.5 para o calculo da área de construção (art. 12.º).----

No que se refere aos usos, nos art. 10.º e 17.º, é dito que nestas áreas para além da habitação, comércio e serviços é possível outras ocupações, desde que compatíveis com o uso dominante, a habitação.-----

Assim, possuindo a parcela 400.00m² e aplicando o índice, é permitida a construção de 200.00m².-----

Relativamente à intenção de instalação da indústria, fazem-se as seguintes considerações:-----

- Ao abrigo da Portaria n.º 744-B/93, este tipo de indústria é considerada uma Industria de Transformação, podendo ser da classe D (Panificação e pastelaria com área total de lares de forno (10m²) e C (Panificação e ou pastelaria com área total de lares - 10m²). A entidade coordenadora do licenciamento industrial é a Direcção Regional da Agricultura, onde deverá ser entregue pelo requerente todo o processo elaborado de acordo com o Dec. – Lei n.º 109/91 de 15 de Março, com as alterações introduzidas pelo Dec. – Lei n.º 282/93 de 17 de Agosto.-----

- No que se refere à aprovação da localização, esta deverá ser solicitada na Comissão de Coordenação Regional – CCRA, dado que a área em questão não se encontra abrangida por nenhum dos instrumentos de planeamento previstos e estipulados no n.º 6 do art. 4.º do Dec.-Regulamentar n.º 25/93 de 17 de Agosto. -----

No que se refere à construção no geral, deverá ser tomada em consideração as seguintes condicionantes: -----

- Os projectos dos edifícios deverão recorrer a soluções arquitectónicas e estéticas harmoniosas, incluindo os materiais, texturas e cores a aplicar no exterior dos mesmos, adequadas a uma correcta integração no meio ambiente em que se vão inserir e compatibilizando os valores de ordem cultural e tradicional próprios da região (art. 11.º n.º 3.). -----

Deste modo não se vê inconveniente na viabilização do pedido, desde que o mesmo seja aprovado pelas entidades competentes e tome em consideração as condicionantes referidas quanto à construção. -----

Foi aprovado o pedido de viabilidade. -----

b) Pedido de Inscrição de Técnico para assinar projectos -----

Processo: **38/2000** -----

Requerente: **José Manuel Rainho Piteira** -----

Morada: Rua Bombeiros Voluntários, n.º.48 - Redondo -----

Objectivo de Requerimento: Pedido de inscrição para assinar projectos e dirigir obras.-----

Foi aprovada a pretensão do requerente (inscrição de técnico para assinar projectos e dirigir obras).-----

c) Solicitação de parecer por parte da Junta de Freguesia de Matriz, para licenciamento de reclamo luminoso-----

Requerente: **Firma Manuel Aires - Comércio de Automóveis** -----

Local: Rua Marquês de Marialva - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de reclamo luminoso.-----

Foi aprovado o licenciamento do reclamo luminoso.-----

d) Solicitação de parecer por parte da Junta de Freguesia de Matriz, para licenciamento das seguintes esplanadas:-----

Requerente: **Leontina da Conceição Marchante Espiguinha** -----

Local: Avª do Povo, n.º 34 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Fevereiro a Dezembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de

Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2), exigência esta cumprida.-----
O requerente pretende ocupar uma área de 10 m².-----
Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da explanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo.-----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;---

- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada condicionada à manutenção das condições acima descritas. -----

Requerente: **João Carlos Coimbra Rodrigo** -----

Local: Largo da Câmara - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Fevereiro a Dezembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2), exigência esta cumprida.-----

O requerente pretende ocupar uma área de 10 m².-----
Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da explanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. -----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;---

- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada condicionada à manutenção das condições acima descritas. -----

e) Alteração ao Título Constitutivo de Divisão de Prédio em Propriedade Horizontal.-----

Processo: **02/2000** -----

Requerimento de **Carlos Manuel Abelho Pernas**, residente em Rua Azinhal Abelho, número catorze-A - Orada, co-proprietário do prédio urbano, sito na Rua Azinhal Abelho, números doze, catorze e catorze -A, freguesia de Orada - Concelho de Borba, inscrito na respectiva matriz sob o artigo número seiscentos e sessenta e um, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero zero nove zero de vinte e oito de Outubro de mil novecentos e noventa e um, solicitando alteração ao

título constitutivo de divisão do referido prédio em propriedade horizontal, conforme fracções a seguir descritas:-----

Fracção A: Com entrada pela Rua Azinhal Abelho, número doze, destinada a habitação, constituída por R/C, composto por duas divisões, casa de banho e quintal .-----

Área Coberta: setenta e cinco metros quadrados .-----

Área Descoberta: quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados.-----

Esta fracção corresponde a trinta por cento do total do prédio.-----

Fracção B: Com entrada pela Rua Azinhal Abelho, número catorze, destinada a habitação, constituída por R/C, composto por quatro divisões e quintal .-----

Área Coberta: setenta e quatro metros quadrados.-----

Área Descoberta: seiscentos e oitenta e seis metros quadrados .-----

Esta fracção corresponde a trinta e seis por cento do total do prédio.---

Fracção C: Com entrada pela Rua Azinhal, número catorze-A destinada a habitação, constituída por R/C composto por quatro divisões, duas casas de banho e quintal.-----

Área Coberta: cento e quarenta e cinco vírgula setenta metros quadrados.--

Área Descoberta: quinhentos e setenta e nove vírgula trinta metros quadrados.-----

Esta fracção corresponde a trinta e quatro por cento do total do prédio.-----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, o prédio é susceptível de ser dividido nas Fracções A, B e C de propriedade horizontal de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, pelo que foi deliberado, aprovar o pedido de alteração ao título constitutivo de propriedade horizontal.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

f) Pedido de Rectificação de Certidão de Divisão de Prédio em Propriedade Horizontal.-----

Processo: 53/2000 -----

Requerimento de **Maria Luzia Pedreiro Paulino**, residente em Rua Silveira Menezes, número oitenta e dois - Borba, proprietário do prédio urbano, sito na Rua Silveira Menezes, número oitenta e dois, freguesia Matriz, concelho de Borba, inscrito na respectiva matriz sob o artigo trezentos e noventa e sete, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número três mil quatrocentos e setenta e nove, a folhas cento e setenta e cinco do Livro B-onze, solicitando a rectificação da certidão de divisão do referido prédio em propriedade horizontal aprovada em reunião

de Câmara de quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, ficando as fracções assim constituídas:-----

Fracção A: Com entrada pela Rua Silveira Menezes e espaço público (Bêco), número oitenta e dois, destinada a habitação, constituída por R/C, composta por quatro compartimentos, uma cozinha, uma casa de banho, um corredor de acesso, uma garagem e duas arrecadações.-----

Área Coberta: oitenta e seis metros quadrados e terraço de cobertura com nove metros quadrados.-----

Esta fracção corresponde a cinquenta e cinco vírgula oitenta por cento do total do prédio.-----

Fracção B: Com entrada pelo espaço público (Bêco), destinada a habitação, constituída por R/C, composto por um hall de escadas de acesso ao primeiro andar, e primeiro andar composto por três compartimentos, uma cozinha, uma despensa, uma casa de banho, um corredor de acesso e arrecadação nos entreforros.-----

Área Coberta: oitenta e seis metros quadrados.-----

Área Descoberta: nove metros quadrados.-----

Esta fracção corresponde a quarenta e quatro vírgula vinte por cento do total do prédio.-----

Partes Comuns: Logradouro com vinte e um vírgula vinte metros quadrados e terraço de cobertura, ficando este para uso exclusivo da fracção B. -----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, o prédio é susceptível de ser dividido nas Fracções A, B e C de propriedade horizontal de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, pelo que foi deliberado, aprovar o pedido de rectificação acima referido.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

g) Projecto PIC - Projecto de Intervenção Comunitária -----

Processo: 01/2000 -----

Requerente: **Margarida Prudêncio Savedra Bruno** -----

Morada: Rua de S. Gregório, nº. 5 - Rio de Moinhos -----

Objectivo de Requerimento: Projecto de Intervenção Comunitária do Concelho de Borba.-----

Local: Rio de Moinhos. -----

Tipo de Intervenção: na cobertura. -----

Valor Orçamental: 2.103.068\$00. -----

Processo: 02/2000 -----

Requerente: **Aldina Lérias** -----

Morada: Rua do Comércio, nº.16 - Barro Branco -----

Objectivo de Requerimento: Projecto de Intervenção Comunitária do Concelho de Borba.-----
Local: Barro Branco. -----
Tipo de Intervenção: na cobertura.-----
Valor Orçamental: 744.095\$00.-----

h) Concessão de licença para colocação de campa no cemitério-----

A Câmara Municipal, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vereador Joaquim Serra de 14/02/2000, que deferiu o requerimento abaixo indicado, solicitando licença de obras pelo prazo de quinze dias, para a construção de campa em mármore no cemitério de Borba:-----
Requerente: **Mário João Lambuzana Pécurto** - Coval - 606, do Quarto Talhão.-----

4 - PROTOCOLOS COM RÁDIOS LOCAIS-----

Estiveram presentes os Protocolos estabelecidos entre a Câmara Municipal de Borba e as Rádios Locais (Rádio Campanário e Rádio Despertar), que têm como objectivo a emissão regular de programas da responsabilidade da autarquia, naquelas estações de rádio, e que ficarão anexos a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

Foram os mesmos aprovados por unanimidade.-----

5 - CORRESPONDÊNCIA-----

Estiveram presentes os seguintes pedidos de transporte: da Escola Básica 1º Ciclo - Orada, solicitando cedência de transporte para dia 3 de Março os alunos se deslocarem das Escolas de Orada a Aldeia de Sande a participarem no desfile de Carnaval. Foi o mesmo autorizado; do Sport Clube Borbense, solicitando cedência de transporte para a equipa se deslocar a Évora a participar no jogo, dia 19 de Fevereiro. Foi o mesmo autorizado; da Santa Casa da Misericórdia, solicitando cedência de transporte, para os idosos do Lar e Centro de Dia da Santa Casa da Misericórdia se deslocarem a Portalegre (Serraleite), dia 24 de Fevereiro. Foi o mesmo autorizado; da Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Borba (AURPI), solicitando cedência de transporte para uma deslocação a Sines, dia 7 de Março (terça-feira de Carnaval). Foi o mesmo autorizado.-----

6 - OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Assuntos para deliberação:-----

a) I Critério de Corta Mato Paulo Guerra - 6ª Prova - BORBA-----

A referida prova, cuja organização será da Câmara Municipal de Borba e da Associação de Atletismo de Évora, terá lugar dia 25 de Março.-----
Conforme ofício 14/00 da Associação de Atletismo de Évora, a Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, atribuir um subsídio no valor de 104.000\$00, áquela Associação, cuja importância se destina aos prémios monetários.-----

No mesmo âmbito, foi ainda **deliberado por unanimidade**, atribuir um subsídio no valor de 72.500\$00, à Associação de Municípios do Distrito de Évora (AMDE), cujo valor se destina a trofeus e medalhas.-----

b) Concurso de fotografia organizado pela Junta de Freguesia Matriz-

A Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, atribuir um subsídio no valor de 60.000\$00, à Junta de Freguesia Matriz para o 1º classificado na modalidade de preto e branco (João Manuel Amaro Marques) do concurso de fotografia organizado por aquela Junta.-----

c) Participação da Câmara Municipal nas despesas de funcionamento do GAT de Évora-----

A Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, aprovar a participação nas despesas de funcionamento do GAT de Évora referente ao ano de 1999, no valor de 600 contos.-----
Deliberou ainda, aprovar a mesma importância (600 contos) para o ano de 2000.-----

Assuntos para informação:-----

- Reunião com a Câmara Municipal de Vila Viçosa e o técnico da AMDE responsável por Plano Director de Resíduos Sólidos Urbanos sobre a lixeira de Borba. Sobre este assunto foi referido que, em conjunto com a Câmara Municipal de Vila Viçosa, vão ser tomadas medidas de imediato.-----
- Reunião com o Instituto Nacional de Habitação (INH), para tratar assunto sobre o processo de Realojamento Municipal - entrega dos 22 fogos sitos no Loteamento Habitacional do Chalé, prevista para dia 11 de Março.-----

- Reunião com a Câmara Municipal de Vila Viçosa, Câmara Municipal de Estremoz, Região de Turismo de Évora, Instituto de Apoio ao Turismo e também com investidores privados, sobre o Programa PITER. Foi informado que a Câmara Municipal de Borba, no âmbito deste projecto, vai ter um apoio máximo de 40.000 contos, dividido pelas seguintes intervenções: no Projecto do Jardim Municipal, na Recuperação da Muralha e da zona envolvente à Muralha e na construção do novo Auditório Municipal. A nível privado, em Borba, vai ser integrado: Estalagem Turisbor; edifício do Dr. Cavaleiro Ferreira, em S. Bartolomeu (junto ao jardim); Empreendimento do Monte Branco e S. Gregório. Foi ainda informado que os privados não têm apoio directo do Fundo de Turismo, embora fiquem a ganhar com este projecto, ficando melhor posicionados em futuros financiamentos. Foi uma reunião bastante participada, e, após ser feita a programação das obras, será assinado o Protocolo entre as Câmaras Municipais envolvidas neste projecto e o Instituto de Apoio ao Turismo.-----
- Reunião com todas as colectividades a propósito da inauguração do Pavilhão Desportivo, que estava prevista para dia 26 de Fevereiro, e por proposta do Secretário de Estado passou para dia 3 de Março. A Inauguração terá início às 15:00 horas, seguindo-se as actividades desportivas propostas pelas várias colectividades, que decorrerão durante 24 horas.-----
- Reunião com a Comissão de Coordenação da Região Alentejo (CCRA) e com as 4 Câmaras da Zona dos Mármorez (Borba, Vila Viçosa, Alandroal e Estremoz), sobre o PROZOM. A Câmara Municipal de Borba continua a reforçar a sua posição sobre a “conflitualidade” no nó de Borba.-----
- Sobre a Cantina Escolar de Rio de Moinhos (1º Ciclo), foi informado que a funcionária que está ao serviço da cantina sob a responsabilidade do Ministério da Educação, vai deixar de prestar funções pelo direito à reforma. O Direcção Regional de Educação do Alentejo não está na disposição de proceder a uma substituição, e com esta saída ficará apenas uma funcionária ao serviço da Cantina Escolar (a da responsabilidade da autarquia). Esta situação vai dar origem à impossibilidade de servir as refeições (almoços), tendo em conta que são servidas cerca de 100 por dia. A Câmara Municipal, não sendo responsável pelo pessoal, é responsável pela Cantina Escolar, não poderá permitir uma situação destas, nem o encerramento da cantina nem o funcionamento da mesma apenas com uma funcionária. Face ao

exposto, foi informado que, amanhã, realizar-se-á uma reunião com os pais e professores, e vai ser enviado fax ao Sr. Director Regional de Educação, para que este assunto possa ser esclarecido e resolvido, tendo em conta que esta é uma situação que não é da competência da autarquia, porque a funcionária que deixa de desempenhar funções é da responsabilidade do Ministério da Educação, daí a sua substituição terá que ser feita também por aquele organismo.-----

Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade, e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por treze páginas que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Principal que a redigi.-----